



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA
EDITAL Nº 03/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA, PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. O Processo está em conformidade com as exigências do Regulamento do PPG-PsiCC e das Resoluções CEPE/UnB 080/2021, 044/2020, 090/2022 e 128/2021 e Resoluções CPP/UnB 05/2020, 06/2020 e 011/2020.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-PsiCC, na 227ª Reunião Ordinária realizada em 11/05/2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPG-PsiCC será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os; c) Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas; d) Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; e) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência; e f) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas trans.
- 1.4. Informações sobre o PPG-PsiCC e sobre os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:
 - 2.1.1. Mestrado Acadêmico: 33 (trinta e três vagas)
 - 2.1.2. Doutorado: 24 (vinte e quatro vagas)
- 2.2. A lista dos/as aprovados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

2.3. O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

2.4. Vagas específicas destinadas às ações afirmativas:

2.4.1. A adesão dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível nos Anexos I, III, IV, IV A, V, VI, VII e VIII.

2.4.2. Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas a candidatos negros/as, sendo 7 (sete) vagas para o Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Doutorado.

2.4.2.1. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022.

2.4.2.2. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.5.

2.4.2.3. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos indígenas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.4. Uma vaga adicional será reservada para candidatos quilombolas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.5. A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas ou quilombolas deverá ser validada pela comissão de heteroidentificação, que apreciará a Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização, atestando o vínculo do/a candidato/a ao respectivo grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.6. Uma vaga adicional será reservada para pessoas com deficiência tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.8. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovado/a, a vaga será

preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.4.9. Não havendo candidato/a com deficiência aprovado/a em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.4.10. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.4.11. Uma vez classificada/o no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I – A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

2.4.12. Uma vaga adicional será reservada para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser convertidas em vagas de concorrência geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.6. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.7. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.1. O recurso deverá ser interposto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.7.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.7.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.8. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a todos e todas

aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, considerando a ordem de classificação desses candidatos, com base nas Resoluções CEPE nº 4 de 2020 e nº 5 de 2022 da CPP.

2.9. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.10. O quadro resumo das vagas está apresentado abaixo:

Mestrado Acadêmico - 33 (trinta e três) vagas					
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
	Reserva de Vagas	Vagas adicionais			
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas	e) Pessoas com deficiência	f) Transexuais, transgêneros e/ou travestis
26	7	1	1	1	1

Doutorado - 24 (vinte e quatro) vagas					
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
	Reserva de Vagas	Vagas adicionais			
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas	e) Pessoas com deficiência	f) Transexuais, transgêneros e/ou travestis
19	5	1	1	1	1

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPG-PsiCC, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, iniciando-se às 8:00 horas (horário de Brasília) no dia 14/08/2023 e encerrando-se às 23h59 horas (horário de Brasília) no dia 08/09/2023.

3.2. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico, conforme indicado no item 3.1. O PPG-PsiCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.2.1. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para a submissão no endereço eletrônico de inscrição.

3.2.2. Documentos anexados em seções não correspondentes não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.

3.3. Poderão se inscrever candidatos(as) residentes no Brasil. Os candidatos residentes no exterior podem

solicitar candidatura ao PPG-PsiCC por meio do Edital de Fluxo Contínuo, disponível no site do programa: www.psicc.unb.br.

3.3.1. Os candidatos residentes no Brasil poderão ser brasileiros e estrangeiros, desde que estes últimos comprovem estar com sua estadia regularizada no país. Os candidatos estrangeiros poderão requerer, na ficha de inscrição (Anexo I), a redação em Língua Inglesa, Língua Francesa ou em Língua Espanhola do Anteprojeto de Pesquisa, assim como a realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (item 4.2.1.) em um desses idiomas.

3.3.2. Poderão se inscrever candidatos(as) graduados(as) ou em fase de conclusão de curso de graduação, no caso do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, assim como candidatos(as) mestres ou em fase de conclusão de curso de mestrado, no caso do processo seletivo para o Doutorado. Nesses casos devem concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no PPG-PsiCC, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para o semestre letivo 2024/1, atendendo-se ao que prescrevem os itens 3.6. a 3.10. deste Edital.

3.3.2.1. Candidatos sem o título de mestre poderão concorrer ao processo seletivo desde que cumpram o disposto no item 3.5.11.4. deste Edital.

3.4. No ato da inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos itens 3.4.1. a 3.4.12., sem necessidade de autenticação em cartório:

3.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

3.4.1.1. Formulário de solicitação de condição especial, quando for o caso, para realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica, para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital (Anexo II).

3.4.1.2. Os candidatos que concorrem às ações afirmativas especificadas no item 2.4. deste Edital, devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos III, IV, IV-A, V, VI, VII e VIII.

3.4.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.2. deste Edital.

3.4.3. Cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.4.3.3., com as respectivas exigências.

3.4.3.1. A entrega da cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa poderá ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo ou no período de confirmação do interesse pelo ingresso no curso de Mestrado, até as datas estabelecidas no item 7.1. deste edital. O(a) candidato(a) que não entregar o comprovante até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e

automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

3.4.3.2. Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.

3.4.3.3. Serão aceitas certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:

3.4.3.3.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.4.3.3.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.4.3.3.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos.

3.4.3.3.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Test Program), com mínimo de 50 pontos.

3.4.3.3.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos.

3.4.3.3.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B.

3.4.3.3.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B.

3.4.3.3.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B.

3.4.3.3.9. Certificado da Aliança Francesa para CAPES, com no mínimo 70 pontos.

3.4.3.3.10. DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française), com mínimo para nível B2.

3.4.3.3.11. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2.

3.4.3.3.12. TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2.

3.4.3.3.13. ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.4.3.4. Serão adotados os prazos de validade estabelecidos pelos próprios certificados indicados nos itens 3.4.3.3.1. a 3.4.3.3.13, sejam vitalícios ou não.

3.4.4. Cópia legível do diploma de graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2023.

3.4.5. Histórico escolar completo do curso de graduação (ou parcial, sem andamento).

3.4.6. Currículo Lattes completo (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.

- 3.4.7. Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo IX deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de seus itens.
- 3.4.8. Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo IX. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.
- 3.4.8.1. O Currículo Lattes não será objeto de comprovação para pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.
- 3.4.8.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo X.
- 3.4.8.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. Com exceção da certificação de proficiência em língua inglesa ou francesa, não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo.
- 3.4.9. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.
- 3.4.9.1. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do documento ou visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os itens 3.4.9, 3.4.10. e 3.4.11. não precisam ser apresentados. No lugar deles, apenas apresentar um PDF contendo a informação: “Dispensado de apresentação conforme item 3.4.9.1 do Edital 03/2023”.
- 3.4.10. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único de PDF.
- 3.4.11. Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino que residam no Brasil com até 48 anos de idade.
- 3.4.12. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse o portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A Guia deverá ser preenchida

com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4365.

- 3.4.12.1. Servidores(as) da Universidade de Brasília são isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).
- 3.4.12.2. Candidatos(as) hipossuficientes podem solicitar isenção de taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar em PDF único o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).
- 3.4.12.3. As solicitações de isenção serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do programa www.psicc.unb.br no dia 12/09/2023, sem possibilidade de recurso.
- 3.4.12.4. Candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento até o dia 15/09/2023. Uma cópia do comprovante de pagamento deve ser enviada para o email selecaoppgpsicc2024@gmail.com até o dia 15/09/2023 às 23h59min.
- 3.4.12.5. Em hipótese alguma haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição para o curso de Doutorado, deverão ser anexados os documentos relativos aos itens 3.5.1. a 3.5.18, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

- 3.5.1.1. Formulário de solicitação de condição especial (Anexo II), quando for o caso, de realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital.
- 3.5.1.2. Os candidatos que concorrem às ações afirmativas especificadas no item 2.4. deste Edital, devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos III, IV, IV-A, V, VI, VII e VIII.

3.5.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no subitem 4.2.2. deste Edital.

3.5.3. Cópia, na íntegra, de 01 (um) artigo ou de 01 (um) capítulo de livro publicado na área ou a cópia da carta de aceitação para publicação, como autor(a) ou coautor(a).

3.5.3.1. No caso de capítulo de livro aceito para publicação, o(a) candidato(a) deve enviar uma carta de aceite do capítulo assinada pelo(a) organizador(a) do livro, constando o nome completo do(a)(s) autor(a)(s)(es) do capítulo, o título do livro, o título do capítulo, provável editora, ano provável de publicação, previsão de corpo editorial e cópia do capítulo na íntegra, em arquivo único de PDF.

3.5.3.2. No caso de capítulo de livro publicado, só será aceita publicação em livro com ISBN ou ainda livro técnico publicado por instituição nacional ou

internacionalmente reconhecida. Não serão aceitos verbetes como capítulos de livro. Para fins de comprovação, enviar cópia da capa, da ficha catalográfica com ISBN e o Conselho Editorial, quando for o caso, do livro e do capítulo na íntegra em arquivo único de PDF.

- 3.5.3.3. No caso de artigo, deverá estar aceito para publicação ou publicado em periódico indexado, no Qualis CAPES quadriênio 2017-2020 de Psicologia, com nível A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4; ou artigo publicado em revista científica estrangeira sem comprovante de indexação no Qualis. Para fins de comprovação, enviar cópia do artigo na íntegra, no caso de artigo publicado; ou o comunicado de aceite da revista e o artigo submetido na íntegra em arquivo único de PDF, no caso de artigo aceito para publicação. A comprovação do Qualis CAPES do periódico ou a comprovação de que não consta na base de dados deve ser enviada no mesmo PDF que apresenta o artigo. Publicações que estejam desacompanhadas do print de tela comprobatório do Qualis Capes não serão avaliadas. No caso de publicações não registradas no Qualis, o candidato deve incluir também o PDF completo do artigo, para que a Comissão de Seleção avalie qual pontuação poderá ser eventualmente atribuída ao item. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar a opção “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020”.

- 3.5.4. Cópia de certificação de proficiência na Língua Inglesa ou Língua Francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.5.4.3., com as respectivas exigências.

- 3.5.4.1. A entrega da cópia de certificação de proficiência na Língua Inglesa ou Francesa poderá ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo ou no período de confirmação do interesse pelo ingresso no curso de Doutorado, até as datas estabelecidas no item 7. deste edital. O(a) candidato(a) que não entregar o comprovante até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

- 3.5.4.2. Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.

- 3.5.4.3. Serão aceitas certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:

- 3.5.4.3.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

- 3.5.4.3.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo

de 60 (sessenta) pontos.

3.5.4.3.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos.

3.5.4.3.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program), com mínimo de 50 pontos.

3.5.4.3.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos.

3.5.4.3.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B.

3.5.4.3.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B.

3.5.4.3.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B.

3.5.4.3.9. Certificado da Aliança Francesa para CAPES, com no mínimo 70 pontos.

3.5.4.3.10. DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française), com mínimo para nível B2.

3.5.4.3.11. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2.

3.5.4.3.12. TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2.

3.5.4.3.13. ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.5.4.4. Serão adotados os prazos de validade estipulados pelos próprios certificados indicados nos itens de 3.5.4.3.1 a 3.5.4.3.13, sejam vitalícios ou não.

3.5.5. Cópia legível do diploma de graduação.

3.5.6. Histórico escolar do curso de graduação.

3.5.7. Cópia legível do diploma de mestrado, quando pertinente; ou declaração de provável defesa, emitida pela instituição.

3.5.8. Histórico escolar do curso de mestrado, quando pertinente (completo ou parcial – em andamento).

3.5.9. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.

3.5.10. Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo IX deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de seus itens.

3.5.11. Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo IX. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve

ter a indicação do item ao qual corresponde.

- 3.5.11.1. O Currículo Lattes não será objeto de pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.
 - 3.5.11.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo X.
 - 3.5.11.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. Exceto no caso da certificação de proficiência em língua inglesa ou francesa, não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura.
 - 3.5.11.4. Para candidatos ao curso de Doutorado sem título de Mestre é obrigatória a inclusão de cópia, na íntegra, de 02 (dois) artigos, na área, de sua autoria ou coautoria. Os artigos deverão estar aceitos, ou publicados, em periódico indexado no Qualis CAPES 2017-2020 de Psicologia, vigente na data de inscrição, com nível A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) incluir a classificação Qualis do periódico a partir da consulta ao endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar a opção “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020”.
- 3.5.12. A não indicação ou erro na indicação do Qualis implicará exclusão do processo seletivo. Para fins de comprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os Qualis dos periódicos (ver item 3.5.3.3 deste edital) e os artigos na íntegra em arquivo único de PDF.
- 3.5.13. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.
- 3.5.13.1. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados os documentos: a) cópia do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os itens 3.5.13, 3.5.14 e 3.5.15 não precisam ser apresentados. No lugar deles, apenas apresentar um PDF contendo a informação: “Dispensado de apresentação conforme item 3.5.13.1 do Edital 03/2023”.
- 3.5.14. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação

ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único de PDF.

3.5.15. Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino e de até 48 anos de idade.

3.5.16. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que deverá ser efetuado através de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4365.

3.5.16.1. Servidores(as) da Universidade de Brasília são isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP 06/2020, devendo apresentar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).

3.5.16.2. Candidatos(as) hipossuficientes podem solicitar isenção de taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP 06/2020, devendo apresentar em PDF único o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).

3.5.16.3. As solicitações de isenção serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do programa www.psicc.unb.br no dia 12/09/2023, sem possibilidade de recurso.

3.5.16.4. Candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento até o dia 15/09/2023. Uma cópia do comprovante de pagamento deve ser enviada para o email selecaoppgpsicc2024@gmail.com até 15/09/2023 às 23h59min.

3.5.16.5. Em hipótese alguma haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.

3.6. Terão as inscrições homologadas pelas Comissões de Seleção do Mestrado Acadêmico e do Doutorado apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida e na respectiva ordem, referida nos itens 3.4. (Mestrado) e 3.5. (Doutorado), dentro do prazo previsto no item 3.1. do presente Edital. No caso de inscrição não homologada, o(a) candidato(a) que assim desejar pode verificar o motivo junto à Comissão de Seleção do PPG-PsiCC por meio do e-mail: selecaoppgpsicc2024@gmail.com.

3.6.1. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos, referidos nos itens 3.4. e 3.5. deste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).

3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os cursos de Mestrado Acadêmico e de

Doutorado do PPG-PsiCC será concretizada pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

- 3.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnB.
- 3.10. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no dia do registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 3.11. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso para o registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7.1. deste Edital.
- 4.2. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas, que serão objetos de pontuação, conforme os itens 5.2. e 6.1.
 - 4.2.1. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica. A prova consistirá da arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora definida pelo PPG-PsiCC e incluirá a defesa do Anteprojeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5. deste Edital. A Prova Oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e será realizada por videoconferência, com instruções que serão publicadas pela Comissão de Seleção em www.psicc.unb.br. A nota final desta prova incluirá a avaliação de Viabilidade Técnica do Anteprojeto de Pesquisa. Essa avaliação consistirá em análise do anteprojeto escrito segundo os critérios apresentados no item 5. deste Edital.
 - 4.2.2. Anteprojeto de Pesquisa, composto necessariamente pelas seguintes seções que devem

ser especificamente identificadas no texto: Introdução (com apresentação do problema de pesquisa e revisão da literatura), Justificativa (científica e social), Objetivo(s), Método e Referências. Não serão aceitos anteprojetos sem as seções identificadas.

- 4.2.2.1. As referências do anteprojeto devem seguir fielmente as normas da sétima edição do Manual de Publicação da *American Psychological Association* (APA). Anteprojetos com referências que não atendam a essas normas não serão avaliados.
 - 4.2.2.2. O anteprojeto não deve conter capa. As informações meta-textuais devem ser inseridas na parte superior da página 1, conforme o item 4.2.2.4, sem identificação do candidato.
 - 4.2.2.3. O anteprojeto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas que devem estar necessariamente numeradas desde a primeira. Deve estar no formato A4, com espaçamento 1,5 entre as linhas, 2,5 cm de margens (superior, inferior e laterais) e fonte Times New Roman 12.
 - 4.2.2.4. Na primeira página do Anteprojeto deverá ser indicado as informações meta-textuais: o título do anteprojeto, a linha de pesquisa (Anexo XII).
 - 4.2.2.5. Na avaliação do Anteprojeto será desclassificado o candidato que: (a) identificar-se, por qualquer modo; (b) redigir um texto incompleto, caracterizado pela falta de alguma das seções exigidas; (c) informar referências que não atendam às normas da 7ª edição do Manual da APA.
- 4.2.3. Avaliação de Documentação Comprobatória: consistirá na conferência da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação dos documentos comprobatórios estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos.

5.2. Forma de avaliação dos(as) candidatos(as):

5.2.1. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado. A avaliação de cada candidato(a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PPG-PsiCC. O(a) candidato(a) terá um máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação do Anteprojeto. Em seguida, será realizada a arguição pela Banca Examinadora, com duração máxima total da prova oral de 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

5.2.1.1. Conforme o Anexo XIII, os critérios avaliados na Prova Oral serão:

- Habilidade para apresentar e explicar o problema de pesquisa.

- Habilidade para discutir a literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa.
- Habilidade para descrever os objetivos da pesquisa.
- Habilidade para apresentar e defender o método escolhido para a pesquisa.
- Habilidade para articular a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa escolhida.

5.2.2. A etapa referente Anteprojeto de Pesquisa vale de 0 a 100 pontos, sendo eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado.

5.2.2.1. Os critérios de avaliação estão no Anexo XIII e são:

- Apresentação e explicação do problema de pesquisa.
- Apresentação da literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa, considerando principalmente a inclusão de obras clássicas e dos últimos cinco anos.
- Apresentação e delimitação dos objetivos da pesquisa.
- Apresentação do método escolhido para a pesquisa.
- Apresentação de escrita científica e de normas de citação e referência, seguindo as diretrizes.

5.2.3. Avaliação de Documentação Comprobatória: esta etapa será classificatória. Os aspectos analisados nos documentos, devidamente comprovados, conforme o Anexo IX, deste Edital, serão:

- Grupo I - Formação acadêmica
- Grupo II - Produção científica
- Grupo III - Experiência em pesquisa e extensão
- Grupo IV - Exercício de atividade profissional

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado será o somatório dos seguintes valores: (a) Anteprojeto de Pesquisa (valendo 30% do total); (b) Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica (valendo 40% do total); (c) Avaliação da Documentação Comprobatória (valendo 30% do total).

6.2. A nota final de cada candidato tem caráter classificatório.

6.2.1. A classificação de candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.2.2. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número disponibilizado de vagas.

6.2.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate para o Mestrado Acadêmico e Doutorado obedecerão à seguinte ordem:

6.2.4.1. Maior nota da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.

6.2.4.2. Maior nota da Avaliação da Documentação Comprobatória.

6.2.4.3. Candidato com maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO*
14/08/23 a 08/09/23	Período de Inscrições pelo endereço eletrônico https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/	Início: 08:00 Encerramento: 23:59
12/09/23	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de recurso	A partir das 18:00
15/09/23	Data para os(as) candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida efetuar o pagamento. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser enviada para o email selecaoppgpsicc2024@gmail.com	Até às 23:59
18/09/23	Divulgação da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais	A partir das 18:00
21/09/23 a 22/09/23	Prazo para interposição de recursos da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais	Das 08:00 às 18:00
25/09/23	Divulgação dos resultados dos recursos da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais. Divulgação de cronograma e de endereço eletrônico (via webconferência) para a Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	A partir das 18:00
02/10/23 a 18/10/23	Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	Das 8:00 às 20:00
25/10/23	Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Conhecimentos em Psicologia Clínica;	A partir das 18:00
30/10/23 a 31/10/23	Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica e do resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	Das 08:00 às 18:00
6/11/23	Divulgação dos resultados da Prova	A partir das 18:00

	Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	
13/11/23	Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória (só serão apresentados os resultados dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias)	A partir das 18:00
14/11/23	Procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG)	Conforme divulgação da Comissão de Heteroidentificação do DPG
16/11/23 a 17/11/23	Prazo para interposição de recursos do resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória	Das 08:00 às 18:00
22/11/23	Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória	A partir das 18:00
23/11/23	Divulgação do resultado final em ordem classificatória.	A partir das 18:00
24/11/23 a 07/12/23	Prazo para interposição de recursos conforme o item 8.2. deste Edital.	Das 08:00 às 18:00
28/12/23	Divulgação do resultado final em ordem classificatória.	A partir das 18:00
15/01/23 a 22/01/23	Período de confirmação de interesse pelo ingresso, por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), nos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, e entrega do comprovante de proficiência em língua estrangeira para aqueles que não o fizeram no ato da inscrição, pelo endereço selecaoppgpsicc2024@gmail.com	Das 00:00 às 23:59

* Horário de Brasília.

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de recursos durante a processo seletivo deverão ser enviados para a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail selecaoppgpsicc2024@gmail.com. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível em https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa por meio do e-mail secpsicc@gmail.com para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4. Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE UnB 080/2021, conforme as suas competências.

9.3. A critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura poderá haver remanejamento de vagas de candidatos(as) residentes no exterior, vagas de candidatos às ações afirmativas e também de vagas entre os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital, e que não excedam o total de vagas previstas neste Edital. As vagas específicas para candidatos(as) residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos(as) residentes no país, devidamente aprovados(as), de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 11 de maio de 2023.

Profª Drª Sheila Giardini Murta

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia
Universidade de Brasília

ANEXO I ao Edital N° 03/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:					
Curso pretendido:	<input type="checkbox"/>	Mestrado acadêmico	<input type="checkbox"/>	Doutorado	
Tipo de inscrição:	<input type="checkbox"/>	Ampla concorrência			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: negros(as)			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: indígena			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: quilombolas			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: pessoas com deficiência			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: pessoas trans			
Endereço:					
Cidade:		UF:		País:	
CEP:		Tel celular:	<input type="checkbox"/>		
Data de nascimento:		Tel residencial:	<input type="checkbox"/>		
E-mail:					
CPF:					
RG:		Órgão expedidor:			
		Data de expedição:			
Linha de pesquisa:	<input type="checkbox"/>	Processos Interacionais no Contexto do Casal, da Família, do Grupo e da Comunidade			
	<input type="checkbox"/>	Psicanálise, Subjetivação e Cultura			
	<input type="checkbox"/>	Psicopatologia, Psicoterapia e Linguagem			
	<input type="checkbox"/>	Saúde Mental e Cultura			
	<input type="checkbox"/>	Psicologia da Saúde e Processos Clínicos			
Opções de língua para participação no processo seletivo:		<input type="checkbox"/>	Português	<input type="checkbox"/>	Inglês
		<input type="checkbox"/>	Espanhol	<input type="checkbox"/>	Francês

Importante: avise a Comissão de Seleção do PPG-PsiCC, a qualquer momento, se ocorrer mudança de endereço ou telefone após a entrega dos documentos para inscrição.

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-PsiCC e os termos do Edital 03/2023 que regem o Processo Seletivo no qual me inscrevo por meio desta ficha.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II ao Edital N° 03/2023
FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL
SUBMETTER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo) _____,
CPF _____, candidato/a ao processo seletivo 3/2023 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: _____

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.):

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado à análise da Comissão de Seleção.

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura:

ANEXO III ao Edital N° 03/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO IV ao Edital N° 03/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Comunidade: _____

Estado: _____ Terra Indígena: _____

Contatos: Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4- Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 3/2023, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO IV-A ao Edital N° 03/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) indígena(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____ declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

1) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

2) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

3) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

4) Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2023 (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

ANEXO V ao Edital N° 03/2023 ao Edital N° 03/2023
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos - Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes – parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 3/2023, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

(assinatura)

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ões) quilombola(s))**

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola _____, localizada no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

1) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

2) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

3) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

4) Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2023 (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola

21

ANEXO VII ao Edital N° 03/2023 ao Edital N° 03/2023
AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

Eu, (nome completo) _____,
CPF _____, candidato/a ao processo seletivo 3/2023 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou portador de (indicar deficiência) _____, conforme atestado médico.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 3/2023, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura:

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO)**

Eu, (nome completo) _____,
CPF _____, candidato/a ao processo seletivo 3/2023 do Programa de Pós-Graduação
em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações
afirmativas, minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas
do Edital 3/2023, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação,
conforme o Decreto nº 8.727/16.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura:

ANEXO IX ao Edital N° 03/2023

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO I – Formação Acadêmica

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO I

- O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

Grupo limitado em 30 (trinta) pontos. Para este grupo não há limitação de data de obtenção do título.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
1.1.	Mestrado acadêmico	25		
1.2.	Mestrado profissional	20		
1.3.	Residência em psicologia ou áreas afins	20		
1.4.	Especialização <i>lato sensu</i> em psicologia ou áreas afins (mínimo de 360 horas de curso)	10		
Total do Grupo I:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO II – Produção Científica

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO II

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. No Grupo II devem ser anexados o(s) artigo(s) completo(s) em PDF. O(a) candidato deve anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação 2017-2020. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período 2017-2020 e inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial, quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. Livros e capítulos de livro com Conselho Editorial serão pontuados de forma diferenciada, cabendo ao(à) candidato(a) incluir a comprovação.
9. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo limitado em 40 (quarenta) pontos.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
A produção de livros, capítulos e artigos e as outras formas de comunicação científica deve ser em Psicologia ou áreas afins.				
2.1.	Livro autorado ou co-autorado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	15,0		
2.2.	Livro organizado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	12,0		
2.3.	Livro autorado ou co-autorado, sem Conselho Editorial e sem ISBN. Pontuação por livro.	10,0		
2.4.	Livro organizado, sem Conselho Editorial e sem ISBN. Pontuação por livro.	7,5		
2.5.	Capítulo de livro publicado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo. Máximo de 4 capítulos.	6,0		
2.6.	Capítulo de livro publicado, sem Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo. Máximo de 2 capítulos.	3,0		
2.7.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A1 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	15,0		
2.8.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A2 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	14,0		
2.9.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A3 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	13,0		
2.10.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A4 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	12,0		
2.11.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B1 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	10,0		
2.12.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B2 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	9,0		
2.13.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B3 ou B4 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	5,0		
2.14.	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos. Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes somente desde 2018. Máximo de 9,0 pontos	3,0		
2.15.	Resumo publicado em anais de eventos científicos (painel ou comunicação oral). Pontuação por trabalho (anexar o resumo publicado). Serão aceitos comprovantes somente desde 2018. Máximo de 6,0 pontos.	2,0		
2.16.	Apresentação oral (palestrante ou conferencista) em eventos científicos. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes somente desde 2018. Máximo de 6,0 pontos.	1,5		
2.17.	Apresentação oral (palestrante ou conferencista convidado/a) em congresso nacional. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes somente desde 2018. Não serão pontuados eventos regionais e locais. Máximo de 5,0 pontos.	1,0		
Total do Grupo II:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO III – Experiência em Pesquisa e Extensão

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO III

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo limitado em 15 (quinze) pontos. Serão aceitos comprovantes somente desde 2018.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
3.1.	Monitoria em disciplina de graduação. Pontuação por semestre.	3,0		
3.2.	Projeto de iniciação científica ou PET. Pontuação por semestre.	5,0		
3.3.	Projeto de extensão registrado institucionalmente. Pontuação por semestre.	5,0		
3.4.	Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética (anexar parecer do Comitê). Pontuação por semestre.	3,0		
Total do Grupo III:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**GRUPO IV – Atividade Profissional**

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO III

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo limitado em 15 (quinze) pontos. Serão aceitos comprovantes somente desde 2018.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
4.1	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos. Pontuação por evento ou congresso.	2,0		
4.2	Participação em Comitê de Ética. Participação por semestre.	1,5		
4.3	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por semestre.	2,0		
Total do Grupo IV:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Resumo da Pontuação

GRUPO	PONTUAÇÃO
Total do Grupo I	
Total do Grupo II	
Total do Grupo III	
Total do Grupo IV	
Total Geral:	

21

ANEXO X ao Edital N° 03/2023
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, (nome completo) _____,
CPF _____, candidato/a ao Edital 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Observação: Esta declaração deverá acompanhar os Formulários de Pontuação da Documentação Comprobatória.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura:

LINHAS DE PESQUISA DO PPG-PSICC

Linha 1: Processos Interacionais no Contexto do Casal, da Família, do Grupo e da Comunidade

Estudos relativos aos processos interacionais e terapêuticos dos casais, das famílias, dos grupos e das comunidades no intuito de compreender questões como as violências conjugais e familiares; o abuso sexual de crianças e adolescentes; a problemática das dependências químicas; e a marginalização social dos sujeitos, grupos e comunidades. O enfoque teórico abrange, sobretudo, as Teorias Sistêmicas, Sistêmica Feminista, Psicodramática, Teorias da Complexidade, Construtivismo, e Construcionismo Social.

Linha 2: Psicanálise, Subjetivação e Cultura

Reflexão psicanalítica sobre a constituição do sujeito como processual e imbricada, de forma indissociável, à cultura. A psicanálise é problematizada tanto como prática clínica de subjetivação, na singularidade de cada sujeito, quanto como teoria e crítica da cultura. Os modos de subjetivação na cultura são investigados em suas perspectivas históricas e sociais. Explora questões entre produções culturais e teoria e clínica psicanalítica, privilegiando o terreno da história, da crítica da cultura, da arte e da literatura.

Linha 3: Psicopatologia, Psicoterapia e Linguagem

“Lócus” de criação de trabalhos sistemáticos nos terrenos da psicoterapia, da psicanálise e da psicopatologia. O objetivo comum aos projetos é o entendimento do campo da psicopatologia a partir de uma perspectiva filosófica, psicológica, médica, familiar e psicanalítica voltados para a construção de um conhecimento integrativo as realidades inerentes à saúde mental, contemplando o intrapsíquico e o relacional, os sofrimentos psíquicos graves, tais como psicoses, autismos, transtornos de personalidade perpassando o ciclo vital do bebê ao adolescente e à vida adulta.

Linha 4: Saúde Mental e Cultura

Avaliação, intervenção e prevenção em Saúde Mental e envolve estudos de fenômenos sociais e da cultura em sua relação com o sofrimento psíquico e a saúde mental, seja do ponto de vista individual ou das interações interpessoais. Dentre os temas estudados estão: desenvolvimento de habilidades sociais; questões de gênero, envelhecimento, avaliação e diagnóstico, intervenção em crise e prevenção do suicídio, a interação entre psicologia e espiritualidade, como também entre hipnose, clínica e cultura. Metodologias qualitativas e quantitativas são utilizadas em uma perspectiva clínica.

Linha 5: Psicologia da Saúde e Processos Clínicos

Aplicação e avaliação de princípios teóricos, métodos e técnicas da Psicologia da Saúde em promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e políticas públicas. Investigações de natureza interdisciplinar e multimetodológica sobre processo saúde-doença nos planos pessoal, grupal, comunitário e institucional em diversos contextos socioculturais. Entre as temáticas, destacam-se: processos clínicos em ambientes de cuidados; comunicação em saúde; qualidade de vida e resiliência em condições adversas e cronicidades; produção de tecnologias de intervenção, formação e ensino na saúde.

ANEXO XIII ao Edital N° 03/2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE VIABILIDADE TÉCNICA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA PROVA ORAL DE DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DE CONHECIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA

Avaliação da Viabilidade Técnica do Anteprojeto de Pesquisa

Descrição	Valor	Nota
1. Adequada apresentação e explicação do problema de pesquisa.	20	
2. Adequada apresentação da literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa.	20	
3. Adequada apresentação e delimitação dos objetivos da pesquisa.	20	
4. Adequada apresentação do método escolhido para a pesquisa.	20	
5. Adequada apresentação de escrita científica e de normas de citação e referência.	20	
Subtotal	100	

Avaliação da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica

Descrição	Valor	Nota
1. Habilidade para apresentar e explicar o problema de pesquisa.	20	
2. Habilidade para discutir a literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa.	20	
3. Habilidade para descrever os objetivos da pesquisa.	20	
4. Habilidade para apresentar e defender o método escolhido para a pesquisa.	20	
5. Habilidade para articular a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa escolhida.	20	
Subtotal	100	